



LEI Nº 1832/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 232.300,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para Aquisição de uma retroescavadeira, conforme Cláusula Primeira e na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 302/2014/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.782.0010.1.178 – CONVÊNIO Nº. 302/2014/DEPCN – AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA

526 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$232.300,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 302/2014/DEPCN, no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento